

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 18 de novembro de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 061/2024-PE – CONTRATO Nº 20240248.

Senhor,

A presente manifestação tem por escopo fundamentar a **solicitação de prorrogação da vigência contratual por igual período**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2024-PE**, que originou o **Contrato nº 20240248**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA e a empresa I A MACHADO COMERCIO-ME, cujo objeto consiste na aquisição de **PERIFÉRICO DE INFORMÁTICA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-PA.

Justifica-se, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 20240248**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 061/2024-PE**, por período equivalente ao inicialmente pactuado, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

O referido contrato possui vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia **26 de novembro de 2025**, sendo, portanto, **necessária sua prorrogação por igual período**, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à demais legislação pertinente que rege as contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

Considerando o contrato cujo objeto é a **aquisição de periférico de informática**, a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA necessita adquirir periféricos de informática (tais como cilindros p/ impressoras, Tintas p/ impressoras, memórias p/desktop, e outros periféricos de informática de apoio), com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

materiais conforme as especificações técnicas, prazos e quantidades estipuladas, não havendo registro de inadimplemento ou descumprimento contratual.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade no fornecimento do objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, manterá a qualidade e eficiência, pois, os fornecedores atuais tem um histórico de entrega de materiais de qualidade e dentro dos prazos; **b)** permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; **c)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **d)** Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

10111012210042071-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111012510042073-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002076-MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002079-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102088-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102088-MNUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

10111030502352094-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102090-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030402352093-MANUTENÇÃO VIGIÁGUA NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

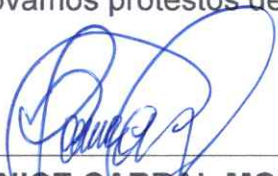
Diante do exposto, solicita-se a devida avaliação do processo administrativo em anexo, com a emissão de parecer jurídico favorável, visando à ratificação das informações apresentadas. Consequentemente, **solicita-se a autorização para a elaboração do Termo Aditivo ao Pregão nº 061/2024-PE – Contrato nº 20240248**, com a prorrogação do prazo contratual por **igual período**.

Tal medida é necessária para garantir a continuidade dos serviços com qualidade, eficiência e agilidade, assegurando o regular funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde à população.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, I A MACHADO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.934.715/0001-60, com sede na AV DOUTOR HUGO DE MENDOÇA, Nº 561, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68181-000, neste ato representada pelo Sr. ISMAR ANDRADE MACHADO, portador do CPF nº 404.068.222-04, venho, por meio deste, manifestar formalmente o interesse na prorrogação do Contrato nº 20240248, decorrente do Pregão nº 061/2024-PE, firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, cujo objeto é a aquisição de PERIFÉRICO DE INFORMÁTICA, para atender as demandas as Secretaria Municipal de Saúde-PA.

Solicita-se que a prorrogação ocorra por igual período, a contar da data de término da vigência expirado em 26 de novembro de 2025, a fim de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais, essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde do município.

Declaro, ainda, que concordo com a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive quanto aos valores, sem aplicação de correções ou reajustes, conforme acordado com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sra. Horenice Cabral Moreira.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 12 de outubro de 2025.

I A MACHADO
COMERCIO:07934715000160
34715000160/

Assinado de forma digital
por I A MACHADO
COMERCIO:07934715000160
Dados: 2025.11.18 11:18:37
-0300-

I A MACHADO COMERCIO - ME
ISMAR ANDRADE MACHADO
Representante Legal



Outlook

Planalto Informática.

De andrade machado <iamachado_01@hotmail.com>

Data Ter, 18/11/2025 11:24

Para dire.adm@hotmail.com <dire.adm@hotmail.com>

■ 1 anexo (124 KB)

TERMO DE CIENCIA.pdf;



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 104/2025

Itaituba, 13 de novembro de 2025.

À Empresa: I A MACHADO COMERCIO-ME

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Servimo-nos do presente para, com a devida reverência administrativa, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período, do Pregão nº 061/2024-PE – Contrato nº 20240248**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a empresa I A MACHADO COMERCIO-ME, cujo objeto versa sobre a **Aquisição de Periféricos de Informática**, destinados a suprir, de maneira contínua e eficiente, as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde/PA**.

Considerando que o mencionado ajuste contratual **tem sua expiração prevista para o dia 26 de novembro de 2025**, torna-se imperioso promover sua **oportuna prorrogação**, mantendo-se inalteradas as condições pactuadas, **a fim de assegurar a regularidade e a plena continuidade do fornecimento** dos materiais indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde deste município.

Cumpre ressaltar que a não extensão do prazo poderá acarretar **indesejável descontinuidade** na provisão dos insumos tecnológicos, ocasionando prejuízos ao desempenho das atividades administrativas e assistenciais, bem como comprometendo o fluxo de trabalho dos servidores que dependem desses equipamentos para a execução de suas funções.

Ressaltamos que serão mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores, sem qualquer reajuste.

Dessa forma, caso haja interesse da empresa em dar continuidade ao fornecimento dos materiais, **solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite** referente à **prorrogação do Pregão nº 061/2024-PE – Contrato nº 20240248** a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

Assinado de forma digital por HORENICE
CABRAL MOREIRA:82502528704
Dados: 2025.11.17 17:27:15 -03'00'

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Decreto nº 004/2025.

Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com
diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br